



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 40/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2026/1

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA (CST) - LOGÍSTICA E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA (CST) - ALIMENTOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – EDIÇÕES 2020 A 2024)

1. DA ABERTURA

1.1 A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria IFB nº 724, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para os seguintes Cursos Superiores de Graduação: CST-Logística e CST-Alimentos, ofertados pelo Campus Gama para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2026.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 1º Semestre do ano letivo de 2026.

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	07/11/2025
Período para a impugnação do edital de abertura	10/11/2025
Data prevista para divulgação das respostas às impugnações	11/11/2025
Período de realização das inscrições <i>online</i> no site do IFB: https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar	12 a 26/11/2025
Período para Entrega <i>online</i> da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga pelo formulário disponível no link: https://forms.gle/x4X8w9B5orDzN7uW7	27/11 a 01/12/2025

Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	02 a 04/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	05/12/2025
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	08/12/2025
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	09 e 10/12/2025
Publicação do Resultado dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	11/12/2025
Convocação dos Candidatos Negros (Pretos e Pardos) que tiveram a reserva comprovada em resultado preliminar para Verificação da Autodeclaração	12/12/2025
Período para Verificação da Autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos) por meio de Banca de Heteroidentificação	15 e 16/12/2025
Resultado Preliminar da Verificação de Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos e Pardos)	17/12/2025
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Verificação da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos e Pardos)	18 e 19/12/2025
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Verificação de Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos e Pardos)	20 a 23/12/2025
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	06/01/2026
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	20/01/2026
Período de Matrícula em 1ª Chamada	23, 26 e 27/01/2026

Convocação para Matrícula em 2ª Chamada	28/01/2026
Período de Matrícula 2ª Chamada.	29 e 30/01/2026
Demais chamadas se necessário	a partir do dia 05/02/2026
Início das Aulas do 1º semestre letivo de 2026	05/02/2026

3.2 As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4. DO CURSO

4.1 DO CURSO DE TECNOLOGIA: o Curso Superior de Tecnologia (CST) é um curso de graduação que oferece uma formação especializada nas áreas científicas e tecnológicas e, geralmente, dura menos tempo.

4.2. DO CURSO DE CST-LOGÍSTICA: O tecnólogo em logística gerencia as operações e processos logísticos. Promove a segurança das pessoas, dos meios de transporte, dos equipamentos e cargas. Articula e atende clientes, fornecedores, parceiros e demais agentes da cadeia de suprimentos. Elabora documentos de gestão e controles logísticos. Estrutura e define rotas logísticas considerando os diferentes modais. Articula processos logísticos em portos, aeroportos e terminais de passageiros nos diferentes modais. Gerencia e supervisiona o recebimento, o armazenamento, a movimentação, a embalagem, a descarga e a alienação de materiais de qualquer natureza. Gerencia o sistema logístico e sua viabilidade financeira. Gerencia e articula sistemas de manutenção, de suprimento, de nutrição e de atividades financeiras. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação. Pode atuar nas seguintes áreas profissionais: Distribuidoras e Centros de distribuição; Empresas de encomendas; Empresas em geral (indústria, comércio e serviços); Portos, Aeroportos e Terminais de transporte; Transportadoras; Institutos e Centros de Pesquisa. Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente. Duração: 2 anos

4.3. DO CURSO DE CST-ALIMENTOS: O tecnólogo em Alimentos planeja, implanta, executa e avalia os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas. Gerencia os processos de produção e industrialização de alimentos. Supervisiona as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de alimentos. Realiza análise microbiológica, bioquímica, físico-química, microscópica, sensorial, toxicológica e ambiental na produção de alimentos. Coordena programas de conservação e controle de qualidade de alimentos. Gerencia a manutenção de equipamentos na indústria de processamento de alimentos. Desenvolve, implanta e executa processos de otimização na produção e industrialização de alimentos. Desenvolve novos produtos e pesquisas na área de alimentos. Elabora e executa projetos de viabilidade econômica e processamento de alimentos. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação. Pode atuar nas seguintes áreas profissionais: Cozinhas industriais; Empresas de armazenamento e distribuição de alimentos; Hotéis; Indústrias de alimentos; Laboratórios para análise de alimentos; Restaurantes; Institutos e Centros de Pesquisa; Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente. Duração: 3 anos.

5. DOS REQUISITOS

5.1 O curso ofertado neste edital é destinado a candidatos que tenham:

- a) concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
- b) participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM edições de **2020 a 2024**.

6. DOS TIPOS DE VAGAS

6.1 Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

6.2 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. **AC** – Ampla Concorrência;
- b. **EP 1** – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP) e de reserva legal independente de renda

(LI). (EP1=EP/LI);

c. **EP 2** – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD). (EP2=EP/LI/PCD);

d. **EP 3** – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam quilombolas (Q). (EP3=EP/LI/Q);

e. **EP 4** – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI). (EP4=EP/LI/PPI);

f. **EP 5** – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP) e de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB). (EP5=EP/LB);

g. **EP 6** – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que sejam pessoas com deficiência (PCD). (EP6=EP/LB/PCD);

h. **EP 7** – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam quilombolas (Q). (EP7=EP/LB/Q);

i. **EP 8** – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI). (EP8=EP/LB/PPI);

j. **PCD** – Reserva de vagas para pessoas com deficiência.

6.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a. Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou

b. Tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do ENEM e do Exame Nacional de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte ou integralidade do Ensino Médio.

6.5 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.6 Os candidatos serão selecionados por campus, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha de tal no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS												
			Ampla Concorrência (AC)	RESERVAS DE VAGAS											
				Egresso de Escola Pública: Lei nº 12.711/12 e suas atualizações, assim como seus decretos regularizadores.								Decreto nº 3298/1998.			
				EP 1	EP 2	EP 3	EP 4	EP 5	EP 6	EP 7	EP 8	PCD	TOTAL	ATO AUTORIZATIVO	

	(em semestres)													
Tecnologia em Logística	4	integral	5	1	1	1	4	1	1	1	4	1	20	Resolução IFB Nº 11/2024
Tecnologia em Alimentos	6	matutino	5	1	1	1	4	1	1	1	4	1	20	Resolução IFB Nº 05/2023

6.7 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do campus.

6.8 Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do campus e no interesse dele, as quais serão preenchidas de acordo com as regras do item 13 deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

7.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das 10h do dia 12 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 26 de novembro de 2025, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se o candidato não for, deverá fazer/registrar seu cadastro clicando em "Criar uma conta", sob sua responsabilidade no preenchimento dos dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4 Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;
- escolher o tipo de vaga pela qual deseja concorrer;
- escolher a Edição do ENEM (edição de 2020 a 2024), cujas notas serão utilizadas na classificação;
- deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e
- responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
IFB - Campus Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades. CEP: 72429-005. Gama/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 20h

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos

ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do Campus poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas úteis da data de término do processo seletivo.

7.9 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

7.10 Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como turno, tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e, após o procedimento visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

7.11 Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrados no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

7.12 Nova inscrição, após o cancelamento, se for o caso, poderá ser realizada no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.13 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que realizou todas as etapas da inscrição, assim como o preenchimento do questionário socioeconômico.

7.14 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a média da nota obtida na edição do Enem escolhida por ele e o tipo de vaga que está concorrendo, quando dos resultados e homologações deste processo seletivo.

7.15 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.16 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.2 Serão consideradas concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não participarão do processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada pela nota do candidato no ENEM - edição de **2020 a 2024**, escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso e tipo de vaga.

9.3 Serão eliminados do processo seletivo, os candidatos:

- a. cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem com a Edição do ENEM escolhida no ato da inscrição;
- b. que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação.

10. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS)

10.1 Para candidatos da Ampla Concorrência – AC, não há a etapa de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga.

10.2 A entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga será realizada pela internet, pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/x4X8w9B5orDzN7uW7>

10.3 Documentos a serem entregues, de acordo com as reservas de vagas do presente edital:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

- a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, que correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga;
- b) Cópia autenticada em cartório do Laudo médico assinado com CRM, ou Laudo médico original, e com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, emitido nos últimos 12 meses (exceto os casos específicos analisados e justificados pela Comissão

de Processo Seletivo deliberando sobre a relativização de tal prazo), bem como a provável causa da deficiência, podendo o Laudo ser acompanhado de relatório complementar de outra(s) especialidade(s); ou, conforme o caso.

Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1)

- a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; **e**
- b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; **ou, conforme o caso,**
- c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino.

Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e tenham deficiência (EP2)

- a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; **e**
- b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública **e/ou, conforme o caso,**
- c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; **e**
- d) Cópia autenticada em cartório do Laudo médico assinado com CRM, ou Laudo médico original, e com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, emitido nos últimos 12 meses (exceto os casos específicos analisados e justificados pela Comissão de Processo Seletivo deliberando sobre a relativização de tal prazo), bem como a provável causa da deficiência, podendo o Laudo ser acompanhado de relatório complementar de outra(s) especialidade(s); **ou, conforme o caso,**

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3)

- a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; **e**
- b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; **e/ou, conforme o caso,**
- c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; **e**
- d) Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato quilombola; **e**
- e) Declaração étnica preenchida (**Anexos III-A e III-C**) e com as assinaturas de pertencimento étnico e mais o documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4)

- a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; **e**
- b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; **e/ou, conforme o caso,**
- c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; **e**
- d) Deverá entregar o **Anexo III-A** de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato negro (preto ou pardo) ou indígena; **e, conforme o caso,**
- e) O candidato negro (preto ou pardo) que comprovou documentalmente a cota, participará da verificação complementar da autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação;
- f) O candidato indígena, além da autodeclaração, deverá apresentar o RANI ou, na ausência do RANI, deverá apresentar a declaração étnica preenchida (**Anexo III-B**) e com as assinaturas de pertencimento étnico e mais o documento da FUNAI reconhecendo a comunidade indígena.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5)

- a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; **e**
- b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; **e/ou, conforme o caso,**
- c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; **e**
- d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO III**); **e**
- e) Documentos gerais, especificados no item 12.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; **e**
- f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.6.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário- mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e tenham deficiência (EP6)

- a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; **e**
- b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; **e/ou, conforme o caso,**
- c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração

de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; **e**

d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO II**); **e**

e) Documentos gerais, especificados no item 10.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; **e**

f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.6; **e**

g) Cópia autenticada em cartório do Laudo médico assinado com CRM, ou Laudo médico original, e com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, emitido nos últimos 12 meses (exceto os casos específicos analisados e justificados pela Comissão de Processo Seletivo deliberando sobre a relativização de tal prazo), bem como a provável causa da deficiência, podendo o Laudo ser acompanhado de relatório complementar de outra(s) especialidade(s).

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7)

a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; **e**

b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; **e/ou, conforme o caso,**

c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; **e**

d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO II**); **e**

e) Documentos gerais, especificados no item 10.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; **e**

f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.6; **e**

g) Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato quilombola; **e**

h) Declaração étnica preenchida (**ANEXO III-A e III-C**) e com as assinaturas de pertencimento étnico e mais o documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8)

a) Deverá entregar o **Anexo I** preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; **e**

b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; **e/ou, conforme o caso,**

c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; **e**

- d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO II**); e
- e) Documentos gerais, especificados no item 10.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e
- f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.6; e
- g) Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato negro (preto ou pardo) ou indígena (**ANEXOS III-A e III-B**); e, **conforme o caso**,
- h) O candidato negro (preto ou pardo) que comprovou documentalmente a cota, participará da verificação complementar da autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação;
- i) O candidato indígena, além da autodeclaração, deverá apresentar o RANI ou, na ausência do RANI, deverá apresentar a declaração étnica preenchida (**ANEXO III-B**) e com as assinaturas de pertencimento étnico e mais o documento da FUNAI reconhecendo a comunidade indígena.

10.4 A documentação comprobatória, indicada no item 10.3, deverá ser enviada pela internet, pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/x4X8w9B5orDzN7uW7>

10.5 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vaga para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo (um salário-mínimo) deverão apresentar:

- a. Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e
- b. Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar; e
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d. Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

10.6 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II):

- a. Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal, atualizados; ou
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; ou
- c. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- e. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- f. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

II – PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II):

- a. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; **ou**
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ); **ou**
- d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; **ou**
- e. Notas fiscais de vendas; **ou**
- f. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II):

- a. Extrato mais recente do pagamento do benefício; **ou**
- b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; **ou**
- c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- d. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em

IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II):

- a. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; **ou**
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **ou**
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; **ou**
- d) Contrato de trabalho prestado ou Declaração do empregador, constando cargo/função e salário/remuneração ao serviço ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); **ou**
- e) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI); **ou**
- f) Cópia do contrato de trabalho em que conste o valor a ser recebido como ajuda de custo/ressarcimento; **ou**
- g) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II):

- a. Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; **ou**
- b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; **ou**
- c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- d. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II):

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco); **ou**
- b. Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro- Desemprego; **ou**
- c. Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; **ou**
- d. Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento; **ou**
- e. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

10.7 A Comissão do Processo Seletivo, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.8 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.9 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/30075-selecoes-em-andamento-ifb-campus-gama>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10.10 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

10.11 A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Gama nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

10.12 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 10 deste edital no prazo de recurso.

10.13 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

10.14 Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

10.15 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/30075-selecoes-em-andamento-ifb-campus-gama>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

10.16 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição perderá o direito à reserva de vaga. Nesse caso, o candidato passará a concorrer pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

10.17 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das leis e atos normativos vigentes, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

10.18 Todos os candidatos de reservas de vagas como pretos, pardos ou indígenas (PPIs) ou quilombolas e que tiveram sua reserva de vaga comprovada em resultado preliminar, ou indicados pelas comissões de processo seletivo dos *campi* após recurso deferido, serão convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar da autodeclaração. Será instituída banca específica para este propósito, que deverá realizar o procedimento de heteroidentificação para os candidatos pretos ou pardos e análise documental, para os candidatos indígenas ou quilombolas.

10.19 A banca de heteroidentificação é formada por três servidores do IFB que advêm de uma comissão designada pela Diretora-geral do *campus* para realizar a verificação complementar da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).

10.19.1 A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos), no âmbito de cada *campus* do IFB.

10.19.2 A banca deliberará pela maioria de seus membros.

10.19.3 É vedado à banca deliberar na presença física ou virtual dos candidatos.

10.20 A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação, empregando exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo no ato da inscrição.

10.20.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.

10.20.2 O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita, assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o candidato preto ou pardo.

10.21 O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida, em resultado preliminar, pela banca de heteroidentificação poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

10.21.1 A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

10.21.2 O recurso deverá ser interposto conforme cronograma disposto neste edital do processo de seleção.

10.22 O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não comparecer presencialmente no dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b) não adotar e se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- d) prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- e) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.

10.23 A verificação complementar à autodeclaração de candidatos indígenas ocorre por meio de análise documental, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato indígena; **e**
- b. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001, de 19 de Dezembro de 1973, e regulamentado pela FUNAI através da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002; **ou na ausência do Rani**
- c. Declarações assinadas de 3 (três) lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, com cópia de documento oficial com foto de cada liderança, conforme o anexo de Declaração de Pertencimento Étnico; **e**
- d. Documento da FUNAI reconhecendo a comunidade indígena.

10.24 A verificação complementar à autodeclaração de candidatos quilombolas ocorre por meio de análise documental, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato quilombola; **e**
- b. Declaração de Pertencimento; **e**
- c. Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

10.25 A análise documental apresentada pelo candidato indígena ou quilombola será realizada por membros do IFB componentes da comissão de verificação de autodeclaração.

10.25.1 Caso a análise documental do candidato indígena ou quilombola seja indeferida, em resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, de acordo com o cronograma disposto neste edital.

10.25.1.1 A decisão sobre o recurso deverá considerar, quanto aos candidatos indígenas ou quilombolas, a documentação que comprove a condição de indígena ou quilombola e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

10.25.2 O candidato indígena ou quilombola perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a. não enviar a documentação que comprove que seja indígena no prazo estabelecido em documento de convocação;
- b. não adotar e se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração; **ou**
- c. prestar declaração falsa e/ou apresentar documentação falsa.

10.25.3 Não serão considerados, para fins do disposto no item 10.18 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

10.25.4 O candidato que, após a avaliação, não for considerado Preto, Pardo ou Indígena - PPI ou quilombola pela banca ou comissão continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência.

10.25.5 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

10.26 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa Preta, Parda ou Indígena (PPI) ou quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

10.27 As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas (PPIs) ou quilombolas, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

10.28 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a

qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.29 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, na média das notas da prova do ENEM.

11.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- b. maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- c. maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d. data de nascimento mais antiga.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/30075-selecoes-em-andamento-ifb-campus-gama>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2025, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

13.2 As matrículas em 1ª chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Gama nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4 No caso de não preenchimento das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência. As reservas das escolas públicas, no entanto, serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas de escolas públicas, da seguinte forma:

- I. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8=EP/LB/PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:
 - a. aos candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7=EP/LB/Q);
 - b. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP6=EP/LB/PCD);
 - c. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5=EP/LB);
 - d. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4=EP/LI/PPI);
 - e. aos candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3=EP/LI/Q);
 - f. aos candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP2=EP/LI/PCD);
 - g. aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1=EP/LI).
- II. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7=EP/LB/Q), serão remanejadas pela seguinte ordem:
 - a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8=EP/LB/PPI);

- b. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP6=EP/LB/PCD);
- c. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5=EP/LB);
- d. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4=EP/LI/PPI);
- e. aos candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3=EP/LI/Q);
- f. aos candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP2=EP/LI/PCD);
- g. aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1=EP/LI).

III. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP6=EP/LB/PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8=EP/ LB/PPI);
- b. aos candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7=EP/LB/Q);
- c. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5=EP/LB);
- d. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4=EP/LI/PPI);
- e. aos candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3=EP/LI/Q);
- f. aos candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP2=EP/LI/PCD);
- g. aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1=EP/LI).

IV. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5=EP/LB), serão ofertadas pela seguinte ordem:

- a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8=EP/ LB/PPI);
- b. aos candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7=EP/LB/Q);
- c. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP6=EP/LB/PCD);
- d. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4=EP/LI/PPI);
- e. aos candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3=EP/LI/Q);
- f. aos candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP2=EP/LI/PCD);
- g. aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1=EP/LI).

V. – as vagas remanescentes reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4=EP/LI/PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8=EP/ LB/PPI);
- b. aos candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7=EP/LB/Q);
- c. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP6=EP/LB/PCD);
- d. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5=EP/LB);

- e. aos candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3=EP/LI/Q);
- f. aos candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP2=EP/LI/PCD);
- g. aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1=EP/LI).

VI. – as vagas remanescentes reservadas aos candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3=EP/LI/Q), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8=EP/ LB/PPI);
- b. aos candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7=EP/LB/Q);
- c. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP6=EP/LB/PCD);
- d. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5=EP/LB);
- e. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4=EP/LI/PPI);
- f. aos candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP2=EP/LI/PCD);
- g. aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1=EP/LI).

VII. – as vagas remanescentes reservadas para os candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP2=EP/LI/PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8=EP/ LB/PPI);
- b. aos candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7=EP/LB/Q);
- c. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP6=EP/LB/PCD);
- d. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5=EP/LB);
- e. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4=EP/LI/PPI);
- f. aos candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3=EP/LI/Q);
- g. aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1=EP/LI).

VIII. – as vagas remanescentes reservadas para os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP1=EP/LI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP8=EP/ LB/PPI);
- b. aos candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP7=EP/LB/Q);
- c. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP6=EP/LB/PCD);
- d. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP5=EP/LB);
- e. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP4=EP/LI/PPI);
- f. aos candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP3=EP/LI/Q);

- g. aos candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP2=EP/LI/PCD).

13.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a VIII do item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

13.6 No caso de não preenchimento das vagas da ampla concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos das reservas de vagas, na seguinte ordem:

- a. reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- b. restando vagas remanescentes, à reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas obedecendo ao critério de remanejamento visto nos incisos do item 13.4.

14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

14.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar, presencialmente, **original e cópia** dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação oficial com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); e
- II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência ou declaração domiciliar;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*).
- VIII. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

14.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido, com foto e CPF.

14.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

14.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital, bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos nos atos de convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o e-mail e o telefone do Campus Gama é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE E EMAIL
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades. CEP: 72429-005. Gama/DF	(61) 2103-2250 processoseletivo.gama@ifb.edu.br

15.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail indicado no quadro acima.

15.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

15.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <https://www.ifb.edu.br/gama/30075-selecoes-em-andamento-ifb-campus-gama>.

15.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.6 O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

15.7 Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pela Diretoria-Geral e/ou Diretoria de Ensino do *Campus*.

15.8 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo do Campus.

15.9 As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no sítio da Instituição.

15.10 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do e-mail próprio, direcionado ao e-mail processoseletivo.gama@ifb.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste edital.

15.10.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

15.10.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

15.10.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar e-mail (conforme o item 15.10), seguindo as instruções abaixo:

15.10.4 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';

a.2. Escrever o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

b.1. O nome completo do candidato;

b.2. Os dados documentais de identificação do candidato: número do CPF e do RG com órgão emissor;

b.3. O texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

c.1. toda documentação que corrobora com o ato da impugnação. Toda a documentação deve estar no formato PDF.

15.10.5 A impugnação será respondida inicialmente pela Coordenação Geral de Registro Acadêmico e, se necessário, em conjunto com a PGF/AGU no IFB.

15.10.6 As impugnações que forem deferidas podem gerar providências imediatas, como a retificação do edital vigente, ou providências mediatas, como mudança nos editais subsequentes. As decisões ficarão a cargo da comissão do processo seletivo e conforme o pedido realizado na impugnação.

15.10.7 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/gama/30075-selecoes-em-andamento-ifb-campus-gama>, na data provável estabelecida no cronograma deste edital.

Assinado Eletronicamente

Andresa Cristina de Andrade

Diretora-Geral do Campus Gama

Portaria 724 RIFB/IFB de 31/07/2023, Publicado no DOU em 01/08/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública.		
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		

Brasília, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência	
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas	

() Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.

Brasília, _____ de _____ de 20__

Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA					
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME:			SEXO: () M () F		
CPF:			DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO				Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:			ZONA: () URBANA () RURAL		
CURSO PRETENDIDO:				CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()					
E-MAIL:					
2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR <i>(Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)</i>					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

10									
TOTAL DA RENDA FAMILIAR									
3. Documentação Entregue:									
Selecionar (X)		Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica							
		Trabalhadores Assalariados							
		Atividade Rural							
		Aposentados e Pensionistas							
		Autônomos e Profissionais Liberais							
		Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis							
		Desempregados ou do lar							

Brasília, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO II

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; () CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; () Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
ATIVIDADE RURAL: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extrato mais recente do pagamento do benefício;	

() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;

() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a

membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

() Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;

() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e

() Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

DESEMPREGADOS OU DO LAR:

() CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);

() Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro- Desemprego;

() Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

() Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II – C)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

ANEXO III-A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E AUTORIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

-

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012 e normativos internos do IFB, **DECLARO** para o fim específico de participação no processo seletivo de ingresso de discente do Instituto Federal de Brasília - IFB que sou:

() Preto;

() Pardo;

() Indígena;

() Quilombola.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que ao ser confirmada documentalmente minha reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), que irei participar de comissão de verificação complementar da autodeclaração, em que serei submetido a procedimento de heteroidentificação, como candidato negro (preto ou pardo), para assim, dar proceguimento na concorrência pela reserva inscrita.

DECLARO estar ciente das informações e instruções do Edital deste processo seletivo e AUTORIZO a filmagem e gravação de imagem e som de minha pessoa ou do menor, por mim responsável, para uso da banca de verificação de heteroidentificação em fase preliminar ou recursal.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que como candidato indígena ou quilombola preciso apresentar documento(s) que corrobora(m) a minha situação étnica.

DECLARO a ciência de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais normativos legais e institucionais, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO III – B:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do **Povo Indígena** _____ (nome do povo indígena),
DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo de Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB** que **o(a) candidato**
_____ (nome completo), cadastrado (a) no **CPF sob o número** _____, é indígena
pertencente ao **Povo** _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva
comunidade está localizada no **município** _____, UF ____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o reconhecimento da comunidade indígena pela FUNAI.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assinante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III – C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) CANDIDATO(A) de nome

_____, RG _____ - UF _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

_____, _____, _____, _____

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade do candidato como remanescente de quilombo.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assinante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - A : PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) °: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o ____º semestre letivo de 20 ____, no Curso: _____

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa .

ANEXO IV – B: PROCURAÇÃO INDIRETA

(CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____

_____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do(a) candidato (a):

_____ Portador (a) da Cédula de Identidade

(RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____

_____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____ e-mail: _____

No curso: _____ IFB – Campus _____ para o ____º semestre letivo de 20 _____, Turno: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do(a) Procurador(a) (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia

ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 07/11/2025 16:07:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655777

Código de Autenticação: a5b55ab5c7



Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005